

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 558 , de 01 de Dezembro de 1987.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação dos Servidores Municipais - ARSEM - e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

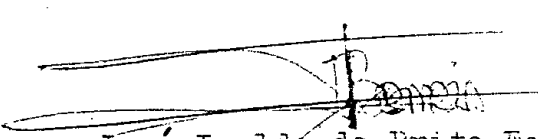
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ARSEM - com sede nesta cidade de Paulo Afonso, na Prefeitura Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 1987.


José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito -



Câmara Municipal de Paulo Afonso

ESTADO DA BAHIA

PROJETO DE LEI Nº 60/87 de 29 de outubro de 1987

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública, no âmbito municipal, da Associação dos Servidores Municipais - ARSEM - e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, APROVA:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - ARSEM - com sede nesta cidade de Paulo Afonso, na Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revagam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 29 de outubro de 1987.

Paulo Lopes da Silva

- Vereador -

Paulo Lopes da Silva
VMSR*